

LEI Nº 1.313 / 88

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PESQUISA ERNST MACH.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa Ernst Mach, com sede nesta cidade à Rua Álvaro Araújo, 29 Bairro do Bico Doce, Muriaé – MG, Brasil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução, desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 28 de novembro de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal